



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2094/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 27 de Outubro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 444/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 20622/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a remoção do servidor DIEGO HENRIQUE GALVÃO XAVIER, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Superior do Trabalho, mediante permuta com a servidora THALITA MAGALHÃES MARQUES BORBA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º. Lotar a servidora THALITA MAGALHÃES MARQUES BORBA na Coordenadoria de Licitações e Contratos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Conceder ao servidor DIEGO HENRIQUE GALVÃO XAVIER período de trânsito de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 13 de outubro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 453/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21.855/2016,

RESOLVE:

Declarar aposentado, com proventos integrais, o servidor PAULO ROBERTO DRAGALZEW, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 2ª parte e 21, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005, e, com proventos estabelecidos de acordo com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; arts. 11, 12, 13, 14, 15, III e 16 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317, de 2016; art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e, Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária DF e; art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713, de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004, c/c art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000, de 1999.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 456/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Processo Administrativo – PA Nº 15546/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata VANESSA MENDONCA VILANOVA constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 415/2016, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 192, de 5.10.2016, em face da desistência formalmente apresentada pela mencionada candidata, depois da publicação do ato de nomeação, declarando, em caráter irrevogável e irretratável, sua desistência da posse neste momento, e solicitando o posicionamento de sua colocação no final da lista de habilitados.

Art. 2º Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

171º lugar - LILIAN PEREIRA DAMIAO NASCENTE

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Joaquim Barros Martins da Costa.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 457/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

172º lugar - ISABELLA MORAIS NAGATO

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 31/2016

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que dispõem os artigos 12, 13, e 14, § 5º, da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça; e

Considerando o que restou deliberado pelo Plenário deste egrégio Tribunal na sessão administrativa realizada no dia 11/10/2016, nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0000014-02.2016.5.18.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de que sejam apuradas as denúncias constantes da Reclamação Disciplinar nº 0000014-02.2016.5.18.0000, bem como a possível responsabilidade da autoridade judicial nela identificada pelos atos ali noticiados.

Art. 2º Encaminhar a referida Reclamação Disciplinar, com vistas à adoção das providências necessárias, ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios, relatora designada para dirigir o Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, de acordo com o artigo 14, § 7º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Art. 3º Fixar o prazo de 140 (cento e quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 14, § 9º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de outubro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 030/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 21926/2016.

CONSIDERANDO a realização da Oficina sobre a Reestruturação do Centro de Conciliação, a ser promovida por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no dia 04 de novembro de 2016, nesta capital;
CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;
CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, no dia 04 de novembro de 2016, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da Oficina sobre a Reestruturação do Centro de Conciliação, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT (assinado eletronicamente)

Aldon do Vale Alves Taglialagna
Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Acórdão

Acórdão

ACÓRDÃO SCR 000014-02.2016.5.18.0000

Acórdão autos SCR 000014-02.2016.5.18.0000

Anexos

Anexo 1: [ACÓRDÃO SCR 000014-02.2016.5.18.0000](#)

Ata

Ata SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NA 1ª, 2ª e 3ª VARAS DO TRABALHO DE RIO VERDE PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2016

Em 26 de outubro de 2016, o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Breno Medeiros, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelos Excelentíssimos Juízes Daniel Branquinho Cardoso (Diretor do Foro Trabalhista e Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde), Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos (Titular da 3ª VT de Rio Verde), Virgíliana Severino dos Santos (Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde), Fernando Rossetto (Auxiliar da 3ª VT de Rio Verde), pelos Diretores de Secretaria das mencionadas Varas do Trabalho e demais servidores lotados no Foro Trabalhista de Rio Verde, para realização da correição extraordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº. 2087/2016, em 18 de outubro de 2016, na página 2-3, tornou pública a correição extraordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

Esta Correição Extraordinária teve o propósito de avaliar o cumprimento e a efetividade dos Planos de Ação apresentados à Corregedoria Regional pelas três primeiras Varas do Trabalho

do Foro Trabalhista de Rio Verde, com vistas à redução do tempo médio de duração dos processos nesses juízos, bem como a redução do prazo médio de cumprimento dos despachos

e demais ordens judiciais pelas respectivas Secretarias. O Desembargador Corregedor conversou com os magistrados presentes, cotejando cada plano de ação apresentado com os relatórios gerenciais extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, expondo a sua avaliação sobre a efetividade das medidas adotadas pelas citadas unidades jurisdicionais.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A convite do Desembargador Corregedor, foi realizada reunião, às 14 horas de hoje, com os representantes da empresa BRF – Brasil Foods, maior litigante neste Foro Trabalhista, para

negociar a celebração de acordos em todos os processos em que figura no polo passivo, em toda a 18ª Região da Justiça do Trabalho. Estiveram presentes nesta reunião os Excelentíssimos Juízes Daniel Branquinho Cardoso (Diretor do Foro Trabalhista e Titular da 2ª VT de Rio Verde), Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos (Titular da 3ª VT de Rio Verde), e Virgíliana Severino dos Santos (Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde), o Senhor Flávio Leão do Nascimento, Representante de empresa, bem como os advogados da empresa, Dr.

Gercílio Alves de Oliveira Júnior – OAB/PR – 49.030 e Dra. Sirlene Zanon – OAB/GO – 31.669.

O Desembargador Corregedor expôs aos presentes as vantagens da conciliação, especialmente pela sua capital importância antecipatória de prestação jurisdicional e consagração do juiz como pacificador social e não somente aplicador da lei. Após intenso debate, a referida empresa anunciou que, refluindo de seu posicionamento anterior, passou a celebrar acordos nos processos em trâmite neste Foro Trabalhista em relação aos reclamantes “inativos”, mas que não vem encontrando meios para celebrar acordos com os Reclamantes

“ativos”, já que a empresa tem a política de evitar a disseminação dessa prática junto à Justiça do Trabalho, notadamente porque está realizando trabalho de saneamento dos problemas ligados ao descumprimento da legislação trabalhista. Informaram, ainda, os representantes da empresa, que também pretendem realizar acordos nos processos em trâmite no segundo grau de jurisdição. Relataram, ainda, que vêm encontrando sérias dificuldades com a alta rotatividade de empregados vindos de outras regiões do País, o que também tem motivado a propositura de reclamações trabalhistas. O Desembargador Corregedor recomendou aos juízes presentes que busquem algum servidor com perfil adequado para a conciliação neste Foro Trabalhista, a fim de que desenvolva trabalho similar àquele realizado pelo Centro de Pacificação de Conflitos Sociais e Cidadania em Goiânia, no que respeita aos processos da BRF, podendo, para tanto, ser utilizado o espaço atualmente destinado ao arquivo judicial, bem como

ser solicitado auxílio por parte da Administração do Tribunal. Nesse sentido, os Excelentíssimos Juizes atuantes neste Foro Trabalhistas, apresentarão, até a data de 20/11,

um projeto de como atuará o Núcleo de Conciliação a partir do próximo ano, restando, a princípio, definido que de início a conciliação no Núcleo se restringirá às ações da BRF. Por fim, o Desembargador Corregedor externou a sua satisfação com a conduta adotada pela empresa BRF, ressaltando a enorme colaboração dada para a pacificação dos conflitos sociais submetidos ao Judiciário Trabalhista, objetivo precípua desta Justiça Especializada, e agradeceu a presença de todos a esta reunião.

3 AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO APRESENTADOS PELA 1ª, 2ª E 3ª VARAS DO TRABALHO DE RIO VERDE

3.1 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde:

Em março de 2016, a Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Samara Moreira de Sousa, apresentou ao Desembargador Corregedor Plano de Ação com a finalidade de reduzir a pauta de audiências e melhorar o desempenho desta unidade no cumprimento da META 1 do CNJ. Nesse sentido, anunciou a referida magistrada que aumentaria a inclusão de processos em pauta, com previsão de realização de 1292 audiências unas nos processos do rito sumaríssimo e 1260 audiências iniciais nos processos do rito ordinário, neste exercício.

Cotejando-se os relatórios gerenciais extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional com o Plano de Ação em comento, verificou-se o seguinte:

Prazo médio para designação da audiência UNA/INICIAL:

Rito Ordinário: No exercício de 2015, o prazo médio para designação de audiência inicial era de 170,83 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi reduzido para 156,59 dias. Considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para 127,76 dias.

Rito Sumaríssimo: No exercício de 2015, o prazo médio para designação de audiência inicial era de 154,47 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi reduzido para 92,35 dias. Considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para apenas 27 dias.

Prazo médio para entrega da prestação jurisdicional:

Rito Ordinário: No exercício de 2015, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional era de 316,6 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi elástico para 485,38 dias. Conforme relatado na ata de correição realizada em 07/06/2016, tal elástico se deve ao fato de a Secretaria da Vara estar corrigindo, mês a mês, as inconsistências provocadas pela ausência de registro de solução nos processos, legado deixado pelas gestões anteriores desta Vara do Trabalho, de aproximadamente 800 processos, o que, certamente, estava contaminando o prazo em análise. Nada obstante, considerando-se apenas o mês de setembro, pode-se notar que tal prazo foi reduzido para 295 dias.

Rito Sumaríssimo: No exercício de 2015, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional era de 177 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi elástico para 359,24 dias, pelas mesmas razões já apontadas na análise de igual prazo para os processos do rito ordinário. Considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para 132,34 dias.

Cumprimento da Meta 1 do CNJ:

Neste exercício, no período de janeiro a setembro, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde tinha recebido 1351 processos e solucionado 1801, atingindo o percentual de 133,30% no cumprimento da referida Meta. Em que pese o cumprimento parcial da Meta 1 do CNJ por esta Vara do Trabalho ter sido impulsionado, em parte, pelo lançamento de solução em processos efetivamente solucionados em exercícios anteriores (correção de movimentos no sistema informatizado), os dados estatísticos acima mencionados revelam o excelente desempenho desta unidade neste exercício, fato este que realça o comprometimento dos magistrados titular e auxiliar na busca por uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

3.2 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde:

Em março de 2016, o Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Daniel Branquinho Cardoso, apresentou ao Desembargador Corregedor Plano de Ação com a finalidade de reduzir a pauta de audiências UNAS/INICIAIS nos processos novos (PA – 5885/2016). Nesse sentido, anunciou o referido magistrado que aumentaria a inclusão de processos em pauta, com mais 48 audiências unas nos processos do rito sumaríssimo e mais 100 audiências iniciais nos processos do rito ordinário, a partir de 4 de abril deste ano.

Cotejando-se os relatórios gerenciais extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional com o Plano de Ação em comento, verificou-se o seguinte:

Prazo médio para designação da audiência UNA/INICIAL:

Rito Ordinário: No exercício de 2015, o prazo médio para designação de audiência inicial era de 209 dias, o mais elástico de toda a região. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi reduzido para 112,68 dias. Considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para apenas 31,09 dias, colocando esta Vara do Trabalho com o 14º menor tempo médio de toda a região.

Rito Sumaríssimo: No exercício de 2015, o prazo médio para designação de audiência inicial era de 196,99 dias, o mais elástico de toda a região. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi reduzido para 108,75 dias. Considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para apenas 26,77 dias, colocando esta Vara do Trabalho com o 21º menor tempo de toda a região.

Prazo médio para entrega da prestação jurisdicional:

Rito Ordinário: No exercício de 2015, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional era de 421,09 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi reduzido para 370,95 dias. Assim como ocorreu na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a Secretaria desta Vara passou a corrigir, mês a mês, as inconsistências provocadas pela ausência de registro de solução nos processos, o que, certamente, estava contaminando o prazo em análise. Nada obstante, considerando-se apenas o mês de setembro, pode-se notar que tal prazo foi reduzido para 352,27 dias.

Rito Sumaríssimo: No exercício de 2015, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional era de 247,87 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi reduzido para 164,32 dias. Considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para 97,48 dias.

3.3 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde:

Em março de 2016, a Excelentíssima Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos, apresentou ao Desembargador Corregedor Plano de Ação com a finalidade de ajustar os prazos de designação de audiências. Nesse sentido, anunciou a referida magistrada que aumentaria a inclusão de processos em pauta, passando de 864 para 926 audiências unas nos processos do rito sumaríssimo e de 1008 para 1150 audiências iniciais nos processos do rito ordinário, a partir de março deste ano.

Cotejando-se os relatórios gerenciais extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional com o Plano de Ação em comento, verificou-se o seguinte:

Prazo médio para designação da audiência UNA/INICIAL:

Rito Ordinário: No exercício de 2015, o prazo médio para designação de audiência inicial era de 128,41 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi reduzido para 113,45 dias. Considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para 34,17 dias.

Rito Sumaríssimo: No exercício de 2015, o prazo médio para designação de audiência inicial era de 134,65 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi elástico para 136,69 dias. Contudo, considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para apenas 90,23 dias.

Prazo médio para entrega da prestação jurisdicional:

Rito Ordinário: No exercício de 2015, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional era de 346,85 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi elasticado para 356,22 dias. Conforme relatado na ata de correição realizada em 07/06/2016, tal elasticamento se deve ao fato de a Secretaria da Vara estar corrigindo, mês a mês, as inconsistências provocadas pela ausência de registro de solução nos processos, legado deixado pelas gestões anteriores desta Vara do Trabalho, de aproximadamente 300 processos, o que, certamente, estava contaminando o prazo em análise. Nada obstante, considerando-se apenas o mês de setembro, pode-se notar que tal prazo foi reduzido para 208,25 dias.

Rito Sumaríssimo: No exercício de 2015, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional era de 198,71 dias. Neste exercício, no período de janeiro a setembro, esse prazo foi elasticado para 252,51 dias, pelas mesmas razões já apontadas na análise de igual prazo para os processos do rito ordinário. Contudo, considerando-se apenas o mês de setembro, o prazo foi reduzido para 123,38 dias.

4 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor, com base nos apontamentos feitos no item anterior, fez os seguintes registros:

É notório, e digno dos maiores encômios, o excelente desempenho das Varas do Trabalho inspecionadas nesta oportunidade, após a efetiva implantação dos planos de ação apresentados à Corregedoria Regional. Com efeito, os relatórios extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional apontaram a redução significativa de todos os prazos médios de duração dos processos nesses juízos, demonstrando o

comprometimento de todos os magistrados atuantes nas três primeiras Varas do Trabalho deste Foro Trabalhista na busca por uma prestação jurisdicional célere e eficiente. E isso só foi realmente possível pela disposição de magistrados e servidores dessas unidades de enfrentarem e debelarem os problemas levantados pela Corregedoria Regional na correição ordinária realizada no exercício de 2015. O Desembargador Corregedor externou a sua satisfação com os resultados colhidos nesta Correição Extraordinária, que resgata o compromisso do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com toda a sociedade goiana, no sentido de se promover a paz social mediante a solução dos conflitos trabalhistas com qualidade, efetividade e satisfação da sociedade. Em razão disso, o Desembargador Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos (Diretora do Foro Trabalhista e Titular da 3ª VT de Rio Verde), Samara Moreira de Sousa (Titular da 1ª VT de Rio Verde), Daniel Branquinho Cardoso (Titular da 2ª VT de Rio Verde), Francisco Washington Bandeira Santos Filho (Auxiliar da 1ª VT de Rio Verde até 21/10/2016), Marcela Cardoso Schütz de Araújo (Auxiliar da 2ª VT de Rio Verde), Fernando Rosseto (Auxiliar da 3ª VT de Rio Verde), bem como a todo o corpo de servidores dessas Varas do Trabalho pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres.

Ressaltou, ademais, o Desembargador Corregedor, que os relatórios gerenciais extraídos do SIG, e agora disponibilizados para consulta na página do TRT 18 na rede mundial de computadores, constituem importante ferramenta para acompanhamento de desempenho de todas as Varas do Trabalho da região, inclusive de forma comparativa com unidades que possuem movimentação processual similar, possibilitando aos magistrados uma avaliação segura sobre a efetividade da prestação jurisdicional, indicando a necessidade de continuação ou de aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados na sede de cada juízo.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador Corregedor deu por encerrada a correição extraordinária em 26 de outubro de 2016, às 18:30 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

BRENO MEDEIROS

Desembargador Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

ATA DE CORREIÇÃO VT MINEIROS

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Mineiros

Anexos
Anexo 2: Ata de Correição Ordinária VT Mineiros

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 573/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22689/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ FÁBIO BORGES de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 21 a 24/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 21 a 25/11/2016, em Goiânia-Go, conforme PA-19.621/2016

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 574/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22692/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor VALTER DE LIMA CORDEIRO de Valparaíso de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 21 a 24/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 21 a 25/11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 575/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22571/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 21 a 24/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 21 a 25/11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 576/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22567/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor EDMILDSON CAMPOS de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 21 a 24/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 21 a 25/11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 577/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22687/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LETIS BUENO FERNANDES de Inhumas-GO a Goiânia-GO, no período de 21 a 24/11/2016, bem como o pagamento da indenização de transporte devida.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 21 a 25/11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 578/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22550/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ALEX DE ANDRADE MORAIS de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 07 a 10/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária - 2016, no período de 07 a 11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 580/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22572/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO de Ceres-GO a Goiânia-GO, no período de 21 a 24/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 21 a 25/11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 581/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22564/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 07 a 10/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária/2016, no período de 07 a 11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 582/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22561/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor OSVANI COSTA E SILVA de Formosa-GO a Goiânia-GO, no período de 07 a 10/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 07 a 11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 583/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22566/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RENE GOMES PIEROTE de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no período de 07 a 10/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 07 a 11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 584/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22558/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 07 a 10/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 07 a 11/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 585/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22568/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 21 a 24/11/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária 2016, no período de 21 a 25/11/2016, em Goiânia-GO, conforme PA-19.621/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 934/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 20929/2016,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA DUTRA, código s202623, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, a partir de 1º de outubro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 935/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 22035/2016,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora CINTHIA LORE GARCIA DE SOUZA ZORZETTI, código s162221, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 17 de outubro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Portaria

Portaria 11VTGO

Portaria 01/2016 - 11ª VT de Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Av. T-1 esq. c/ Rua T-51, 1403, Lts. 07/22, Qd. T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 3901-3502

PORTARIA 11ª VT/GOIÂNIA Nº 01/2016

Art. 1º AUTORIZAR o servidor FELIPE CHAUBAH FERNANDES PEREIRA a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referido servidor junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

CELMO MOREDO GARCIA
Juiz Titular

Anexos
Anexo 3: Download

VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS-GO

Portaria Portaria VTQUI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PORTARIA TRT 18 - VT/QUIRINÓPOLIS-GO Nº 01/2016
Institui a audiência UNA para os processos sujeitos ao PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO na Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO
A JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
Considerando os princípios basilares do processo, em especial o da celeridade e o da economia processual;
Considerando as disposições dos artigos 852-A a 852-I da CLT que tratam do Procedimento Sumaríssimo na Justiça do Trabalho;
Considerando a necessidade de observância dos prazos previstos nos arts. 852-B, III e 852-H, § 7º da CLT;
Considerando a vigência da Portaria VT/Quirinópolis n. 01/2014, que instituiu o Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de QUIRINÓPOLIS-GO;

RESOLVE:

Art. 1º – Todas as ações em trâmite perante a Vara do Trabalho de Quirinópolis enquadradas no procedimento sumaríssimo e incluídas em pauta a partir de 2017, serão submetidas a AUDIÊNCIA UNA, na forma do art. 852-C e demais dispositivos da CLT;

§ 1º - O Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO poderá atuar no momento inicial da AUDIÊNCIA UNA, na tentativa de conciliação das partes;

§ 2º – A impugnação à defesa/documentos deverá ser protocolada previamente ou feita em audiência no prazo de 20 minutos, salvo absoluta impossibilidade, a critério do(a) juiz(a). Para tanto, a(o) Reclamada(o) não deverá marcar a opção “sigilo” nas peças processuais/documentos, salvo no caso de motivo real e justificado para o “sigilo”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n. 01/2014 da VT/Quirinópolis-GO especificamente e apenas quanto as disposições em contrário.

Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador-Vice Presidente e Corregedor, à Secretaria da Corregedoria Regional e, ainda, à Subseção da OAB de Quirinópolis-GO e Seção de Goiás, na Capital.

Fixe-se cópia no quadro de avisos localizado no átrio desta Vara.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno.

Quirinópolis-GO, 19 de outubro de 2016.

Rosane Gomes de Menezes Leite

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado SGJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2016 (Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2016

O Vice-Presidente do Tribunal do Trabalho da 18ª Região e Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, instituída pela Resolução Administrativa nº 32, de 8 de abril de 2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 41, de 5 de abril de 2016, por meio deste edital, aprovado pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de sua segunda publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, a ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da primeira publicação, a Seção de Gestão Documental, vinculada à Secretaria-Geral Judiciária, se não houver oposição, procederá à eliminação dos autos físicos de processos judiciais originários das Varas do Trabalho de Goiânia e Aparecida de Goiânia e do Tribunal Regional da 18ª Região, assim como os processos e documentos administrativos físicos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, findos no período de 2007 a 2010, constantes das Listagens de Eliminação de Documentos números 1/2016, 2/2016 e 3/2016, aprovadas pela Comissão Permanente de Gestão Documental, excetuando-se destas os processos e documentos que forem classificados como de guarda permanente, os quais constituirão o fundo arquivístico histórico da 18ª Região da Justiça do Trabalho, nos termos da Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, e do Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho, adaptado a partir do Manual de Gestão Documental desenvolvido pelo Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME, observada a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, aprovada pela Resolução nº 67/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade dos Documentos da Administração do Poder Judiciário (PCTTDA), bem como os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, contados da apresentação do Relatório de Gestão do Tribunal, nos casos de processos administrativos referentes a despesas.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos respectivos processos, mediante petição protocolada no Núcleo de Gestão Processual e endereçada à Comissão Permanente de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

As Listagens de Eliminação de Documentos números 1/2016, 2/2016 e 3/2016, contendo os números dos processos judiciais findos de 1º e 2º Grau e os processos administrativos objeto deste edital, ficarão disponíveis na página do Tribunal na rede mundial de computadores (www.trt18.jus.br), no prazo entre a data da primeira publicação e o término do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da segunda publicação. Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Breno Medeiros

Desembargador Vice-Presidente

Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 040/2016

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 040/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante informado no PA nº 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJe-JT, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h do dia 05 de novembro de 2016, sábado, e 23:59h do dia 06 de novembro de 2016, domingo, objetivando a atualização do PJe-JT para a versão 1.13.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialeagna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 20698/2016 - SISDOC.

Interessado(a): Ivani Ribeiro da Silva

Assunto: Prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 22054/2016 - SISDOC.

Interessado(a): Jeovanna Bruna Miguel do Nascimento Rocha

Assunto: Auxílio-natalidade

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGP	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Acórdão	3
Acórdão	3
Ata	3
Ata SCR	3
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
Portaria DG/SGPE	8
11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO	8
Portaria	8
Portaria 11VTGO	8
VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS-GO	9
Portaria	9
Portaria VTQUI	9
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	9
Aviso/Comunicado	9
Aviso/Comunicado SGJ	9
Portaria	10
Portaria GP/SGJ	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Despacho	10
Despacho SGPE	10